



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí

C.O.C.(M.F.) 41.522.277/0001-61

CEP 64.135-000

APROVADO EM SESSÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993
PROJETO DE LEI Nº 009/93
SECRETARIA DA MESA

ORDEN DO DIA Nº 222
de 26 de Fevereiro de 1993
SECRETARIA DA MESA

APROVADO EM SESSÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993
SECRETARIA DA MESA

ORDEN DO DIA Nº 222
de 26 de Fevereiro de 1993
SECRETARIA DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

Fica saber que a Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir veículos e máquinas automotores e implementos, para transporte e serviços desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas com a aquisição dos veículos e implementos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e / ou provenientes de convênios que vierem a ser firmados com finalidade específica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 26 de Fevereiro de 1.993.

Jose Arimatea Veloso Machado
Jose Arimatea Veloso Machado
Prefeito Municipal

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cabeceras do Piauí
C.O.C. (M.F.) 41.223.70001-21
CEP 64.135-000

ORDEN DO DIA 26/02/93
1ª SESSÃO 14:00 HORAS
Pauta para 1ª DISCUSSÃO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27/02/93
[Assinatura]
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEN DO DIA 27/02/93
2ª SESSÃO 14:00 HORAS
Pauta para 2ª DISCUSSÃO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA
27/02/93
[Assinatura]
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ

Voto em 27/02/93
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
EM 27/02/93
[Assinatura]

A SANÇÃO

Por 27/02/93
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ

[Assinatura]
PREFEITO

Jose Amílcar Valente Machado
Prefeito Municipal

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL